



## RESOLUÇÃO Nº 086/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** o inciso II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.490.420-7;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 12.ª Sessão (9.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de outubro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa à cessão dos processos da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá – Paraná, dos anos de 1867 até 1985.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 19 de outubro de 2022.

Saete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)